

Procedimento Concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho a tempo indeterminado na carreira categoria de Técnico Superior (Turismo-Património),1 - posto de trabalho com grau de complexidade 3.

Aviso nº20511/2024/2, publicado na 2º série do Diário da República nº 179, 16 de setembro de 2024

lista de classificação e ordenação final

Nos termos do disposto no nº1, do artº22º, da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, torna-se pública a lista dos resultados da classificação e ordenação final dos candidatos apurados no procedimento acima referido.

Tabela de classificação final de candidatos

Candidato	Resultados prova escrita	Resultado da prova de Avaliação psicológica	Classificação final e ordenação de candidatos
Vanda Isabel Martins de Matos	13 valores	apta	13 valores
Laura João penedo Galinha	11,5 valores	apta	11,5 valores

Tabela de ordenação final de candidatos

Candidato	Ordenação final de candidatos
Vanda Isabel Martins de Matos	13 valores
Laura João penedo Galinha	11,5 valores

A presidente do Júri





HOMOLOGO

2025.10.08

Procedimento Concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho a tempo indeterminado na carreira categoria de Técnico Superior (Turismo-Património),1 - posto de trabalho com grau de complexidade 3.

Aviso nº20511/2024/2, publicado na 2º série do Diário da República nº 179, 16 de setembro de 2024

Ata de resultados prova de avaliação psicológica e de classificação e ordenação final de candidatos

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco reuniu o júri do procedimento para análise dos resultados da prova de avaliação psicológica, bem como para a feitura da classificação e ordenação final dos candidatos ao procedimento. Infra junta-se, por um lado, tabela com os resultados da prova de avaliação psicológica dos candidatos admitidos a esta fase do procedimento e, por outro lado, tabela de classificação e ordenação final de candidatos.

Resultados prova de avaliação psicológica

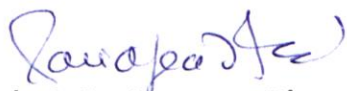
Candidato	Resultado da prova de Avaliação psicológica
Laura João penedo Galinha	apta
Vanda Isabel Martins de Matos	apta

Tabela de classificação e ordenação final de candidatos

Candidato	Resultados prova escrita	Resultado da prova de Avaliação psicológica	Classificação final e ordenação de candidatos
Vanda Isabel Martins de Matos	13 valores	apta	13 valores
Laura João penedo Galinha	11,5 valores	apta	11,5 valores

Todos os candidatos admitidos e que compareceram ficaram aptos. Deve notificar-se todos os candidatos nos termos dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do previsto pelo nº4 do art.º 16 da portaria 233/2022 de 9 de setembro e, por forma a dar cumprimento ao exercício do direito de participação dos interessados, deve informar-se os candidatos de que dispõem de 10 dias uteis para, querendo, se pronunciar.

O júri do Procedimento



Maria João Augusto Pina



Sara Santos Ramos



Francisco Horta



2025. 10. 08

Procedimento Concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho a tempo indeterminado na carreira categoria de Técnico Superior (Turismo-Património),1 - posto de trabalho com grau de complexidade 3.

Aviso nº20511/2024/2, publicado na 2º série do Diário da República nº 179, 16 de setembro de 2024

Ata

No dia nove de maio, de dois mil e vinte e cinco, reuniu o júri do procedimento para avaliar a prova de Eva Eleonor Sindico, candidata que reclamou e que estava admitida para a prova de conhecimentos do procedimento *ut supra* mas não recebeu, devido a erro administrativo que trocou a redação do e-mail da candidata, a convocatória como deveria ter recebido, tal como os demais candidatos aprovados para esse método de seleção. Todos os demais candidatos admitidos para a prova foram informados desta situação que veio repor a equidade de tratamento dos candidatos, tendo, inclusivamente, sido junto o documento comprovativo da troca de palavras no e-mail. A baixo dá-se a conhecer a avaliação da candidata.

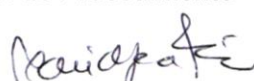
Avaliação prova de conhecimentos

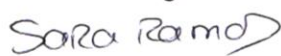
Nome candidato	avaliação	situação
Eva Eleonor Sindico	9 Valores	Excluída

Deve notificar-se todos os candidatos admitidos à prova de conhecimentos nos termos dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do previsto pelo nº4 do art.º 16 da portaria 233/2022 de 9 de setembro e, por forma a dar cumprimento ao exercício do direito de participação dos interessados, a candidata excluída dispõe de 10 dias uteis para se pronunciar.

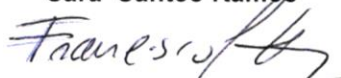
Ferreira do Alentejo 8 de maio de 2025.

O júri do Procedimento


Maria João Augusto Pina



Sara Santos Ramos



Francisco Horta

2025. 10. 28

Procedimento Concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho a tempo indeterminado na carreira categoria de Técnico Superior (Turismo-Património),1 - posto de trabalho com grau de complexidade 3.

Aviso nº20511/2024/2, publicado na 2ª série do Diário da República nº 179, 16 de setembro de 2024

Ata de esclarecimentos

No dia 9 de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu o júri do procedimento acima para responder oficialmente aos pedidos de esclarecimentos que lhe foram dirigidos pelos seguintes candidatos:

- Sónia Teixeira
- Eva Eleanor Sindico
- Beatriz Azinhais

A primeira candidata, faz a sua reclamação em formulário próprio, datado de 2 de fevereiro de 2025, informando o júri que não recebeu qualquer convocatória para a prova de conhecimentos. No entanto, o Júri solicitou, de imediato, aos serviços administrativos dos Recursos Humanos, a listagem de envio de e-mails para a convocatória em causa e constata que o mesmo email é dado como enviado com sucesso e ainda que não se verificou qualquer erro no e-mail enviado pois a candidata utiliza exatamente o mesmo e-mail para apresentar a sua reclamação. Assim, não foi considerada a solicitação. Vide cópia de envio de e-mail a convocar a candidata que se junta a esta ata.

A segunda candidata apresenta a 30 de janeiro de 2025, em formulário próprio para os pedidos de reclamação, também uma reclamação idêntica e o júri constata que houve engano no envio do e-mail e a candidata não foi convocada para a prova de conhecimentos para a qual foi admitida. Assim, aceita e, por forma a não prejudicar a candidata, convoca-a para fazer a prova de conhecimentos não se tendo verificado aqui nenhuma situação de favorecimento mas apenas de justiça por esta candidata não ter recebido efetivamente o e-mail de convocatória para a prova, devido a erro dos serviços que se enganaram no e-mail. Junta-se comprovativo desse e-mail que não foi recebido devido a esse erro. Este ato do júri foi comunicado e divulgado tendo todos os interessados tido conhecimento quer do erro quer da sua convocatória para repor a justiça e equidade da situação. Entretanto as provas de avaliação psicológica não foram agendadas enquanto a prova não foi corrigida.

Por fim, a terceira candidata, Beatriz azinhais, contesta a nota que lhe foi atribuída e solicita a cópia da sua prova, cotação e critérios de correção. O júri concorda e ser lhe -á enviado o que solicita. Esta candidata volta agora a reclamar da decisão do júri em ter atendido e corrigido um erro e convocado a candidata Eva Eleanor, pondo em causa a transparência do procedimento. Ora, tal como foi atrás referido, e a bem da transparência, o júri elaborou ata e comunicou o porquê de atender o pedido da candidata e não a está a privilegiar, pois o que lhe foi concedido foi o direito de fazer a prova tal como foi concedido a Beatriz Azinhais que recebeu, à semelhança dos demais candidatos admitidos a prova escrita, o seu e-mail a tempo e sem qualquer erro.

A prova de conhecimentos é exatamente igual à dos demais candidatos, com a mesma cotação e, ressalve-se, os demais candidatos não ficaram com o enunciado da prova que foi recolhido no momento da entrega das provas. Assim, tal como os demais candidatos, cuja convocatória foi

efetuada com sucesso e sem enganos ao nível do e-mail, não sabiam o teor da prova, também esta candidata não o sabia.

No que concerne às cotações da prova o júri esclarece, todos os candidatos, em prol da transparência, que os resultados obtidos pelos candidatos resultam da escolha correta ou errada das alíneas propostas em cada questão, cuja cotação máxima dependeu não só da indicação da alínea correta mas sempre da indicação do diploma legal e respetivo artigo e alínea quando aplicável. Isso estava explícito na prova escrita que os candidatos receberam!

Quando os candidatos assim não o fizerem ou seja se escolheram a alínea errada, a pontuação será, obviamente, de zero e, nos casos em que indicam a alínea correta e não fundamentam com o diploma legal, é atribuída metade da cotação. Também não se podem limitar a indicar, de forma desgarrada, um diploma legal, sem o explicar e relacionar com o texto quando se pede que se comente o texto! Relativamente às questões de maior desenvolvimento relacionadas com o Património Cultural Local, pois o posto de trabalho é para o concelho de Ferreira do Alentejo e não para outro ponto qualquer do país, pretendia-se perceber quais os conhecimentos que os candidatos tinham acerca das valências patrimoniais e da sua capacidade em interligar as mesmas com os diplomas legais em vigor e aplicáveis às questões colocadas. Os candidatos que tiveram a preocupação de fazer o seu “Trabalho de casa” e investigaram alguma coisa sobre o lugar aonde se estavam a candidatar, obviamente que obtiveram melhores resultados!

No caso da candidata Beatriz Azinhais, verificou-se que, em 5 questões, teve cotação de zero por não responder ao solicitado ou não as ter efetuado, designadamente questões 4, 9, 10, 11 e 12. As demais questões 1, 2, 5, 6, 7, 8 teve a cotação máxima e na questão 3 teve 1,5 em 2 que era a cotação máxima. Assim, tal como se pode constatar teve 8,5 valores. Não respondeu às questões de desenvolvimento referentes ao Património Cultural local.

A prova desta candidata será apenas enviada à mesma, não devendo ser disponibilizada aos demais candidatos!

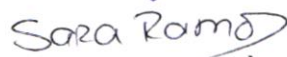
Junta-se grelha de cotação das questões do teste:

Questão	Questão	Questão	Questão	Questão	Questão	Questão	Questão	Questão	Questão	Questão	Questão
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1 valor	1 valor	2 valores	1 valor	1 valor	1 valor	1 valor	2 valores	2 valores	2 valores	3 valores	3 valores

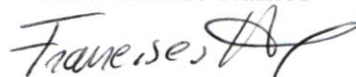
Nada mais havendo a acrescentar, o júri assinou a ata e deu por encerrada a reunião, solicitando a sua divulgação, envio aos candidatos e a remessa da digitalização da prova e respetiva cotação à candidata Beatriz azinhais.

O júri do Procedimento


Maria João Augusto Pina



Sara Santos Ramos


Francisco Horta



HOMOLOGO

[Handwritten signature]
2025.10.08

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho a tempo indeterminado na carreira /categoria de Técnico Superior (Turismo e Património), 1 - Postos de trabalho com grau de complexidade 3.

ATA DE ESCLARECIMENTOS

Ao décimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, considerando que a reclamação apresentada Eva Eleonor de Albuquerque e Castro de Almeida Sindico, cumpre os requisitos formais e que a candidata de facto, por erro dos serviços que trocaram uma das letras do e-mail, conforme se pode constatar no anexo 1 que se junta, não foi convocada para a prova escrita, o júri atendeu o pedido da requerente e comunica-lhe que a prova escrita será realizada no dia 25 de março, pelas dez horas, no museu municipal-núcleo sede, na rua Conselheiro julio de Vilhena, em Ferreira do Alentejo.

A prova de conhecimentos é de realização individual, em suporte papel e sob a forma escrita, com possibilidade de consulta da legislação em suporte físico. Tem a duração máxima de 90 minutos.

O candidato para a prestação da prova de conhecimentos, deverá estar munido de documento de identificação (Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão) e esferográfica de cor azul/preta.

Deve ser divulgado no site e dado conhecimento aos demais candidatos.

o Júri

[Handwritten signatures]
Sara Ramo
Três



HOMOLOGO

[Handwritten signature]
2025.10.08

Procedimento Concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho a tempo indeterminado na carreira categoria de Técnico Superior (Turismo-Património),1 - posto de trabalho com grau de complexidade 3.

Aviso nº20511/2024/2, publicado na 2ª série do Diário da República nº 179, 16 de setembro de 2024
Prova de Conhecimentos 12 de dezembro 2024

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco reuniu o júri do procedimento para correção das provas dos candidatos, tendo elaborado a listagem infra com as respetivas avaliações:

Candidato	Avaliação
Andreia Isabel Martins Freitas	1,5 valores
Beatriz de Carvalho Amador Azinhais	8,5 valores
Beatriz Isabel Chacoto Piedade	6 valores
Joana da Costa Aleixo	6 valores
Joana Lança Dias Pereira	5,3 valores
Jorge Ricardo Ramos Palma da Silva	4 valores
Laura João penedo Galinha	11,5 valores
Luís Manuel Ciriaco Fernandes Serrano	9 valores
Marisa dos Santos Furtado	8 valores
Oswaldo Luis Gomes Serrano	8,5 valores
Vanda Isabel Martins de Matos	13 valores

O júri do Procedimento

[Handwritten signature]
Maria João Augusto Pina

[Handwritten signature]
Sara Santos Ramos

[Handwritten signature]
Francisco Horta

Procedimento Concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho a tempo indeterminado na carreira categoria de Técnico Superior (Turismo-Património),1 - posto de trabalho com grau de complexidade 3.

Aviso nº20511/2024/2, publicado na 2ª série do Diário da República nº 179, 16 de setembro de 2024

Prova de Conhecimentos 12 de dezembro 2024

Candidato	Presente	assinatura
Andreia Isabel Martins Freitas	X	Andreia Freitas
Beatriz de Carvalho Amador Azinhais	X	Beatriz Azinhais
Beatriz Isabel Chacoto Piedade	X	Beatriz Piedade
Cristina Isabel Amaro Rato Teixeira	F	
Cristina Isabel da Cruz Mesquita	F	
Cristina Isabel Marcelino Baião	F	
Eva Eleonor de Albuquerque e Castro de Almeida Sindicq	F	
Hugo José Modesto Rosa	F	
Joana da Costa Aleixo	X	JOANA ALEIXO
Joana Lança Dias Pereira	X	Joana Pereira
Jorge Ricardo Ramos Palma da Silva	X	Jorge R. P. da Silva
Laura João penedo Galinha	X	Laura Galinha
Luís Manuel Ciriaco Fernandes Serrano	X	Luís Serrano
Marisa dos Santos Furtado	X	Marisa Furtado
Osvaldo Luis Gomes Serrano	X	Osvaldo Serrano
Rita Maria Barata Boné Cambiais Caldeira	F	
Sonia Isabel Cataluna Teixeira	F	
Vanda Isabel Martins de Matos	X	Vanda Matos

O júri do Procedimento

Maria João Augusto Pina
Maria João Augusto Pina

Sara Santos Ramos
Sara Santos Ramos

Francisco José de Brito J.S.
Francisco Horta

HOMOLOGO



[Handwritten signature]
2025.10.08

[Handwritten signature]
SP
[Handwritten mark]

Procedimento Concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho a tempo indeterminado na carreira categoria de Técnico Superior (Turismo-Património),1 - posto de trabalho com grau de complexidade 3.

Aviso nº20511/2024/2, publicado na 2ª série do Diário da República nº 179, 16 de setembro de 2024

listagem de candidatos admitidos e excluídos

Ata

Ao vigésimo nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu o júri do procedimento concursal ut supra, para efetuar a lista de admitidos excluídos ao procedimento. Por existir conflito de interesses, a vogal Ana Rita Broa foi substituída pela suplente Sara dos Santos Ramos.

Listam-se abaixo os candidatos admitidos e excluídos.

Lista de admitidos e excluídos

Candidato	admitido	excluído
Andreia Isabel Martins Freitas	X	
António Manuel Milhano Palma		Não tem a habilitação exigida para o procedimento- 10.2
Barbara Cláudia da Cruz Veiga Cabral		Não cumpre 12,3
Beatriz de Carvalho Amador Azinhais	X	
Beatriz Isabel Chacoto Piedade	X	
Cristina Isabel Amaro Rato Teixeira	X	
Cristina Isabel da Cruz Mesquita	X	
Cristina Isabel Marcelino Baião	X	
Eva Eleonor de Albuquerque e Castro de Almeida Sindicq	X	

HOMOLOGO

Fernando José Claudino Bexiga		Não tem a habilitação exigida para o procedimento- 10.2
Hugo José Modesto Rosa	X	
Joana da Costa Aleixo	X	
Joana Lança Dias Pereira	X	
Jorge Ricardo Ramos Palma da Silva	X	
Laura João penedo Galinha	X	
Luís Manuel Ciriaco Fernandes Serrano	X	
Maria Lemos Ferreira de Carvalho Costa		Não tem a habilitação exigida para o procedimento- 10.2
Marisa dos Santos Furtado	X	
Oswaldo Luis Gomes Serrano	X	
Rita Ildefonso Oliveira Carocinho		Não tem a habilitação exigida para o procedimento- 10.2
Rita Maria Barata Boné Cambiais Caldeira	X	
Sonia Isabel Cataluna Teixeira	X	
Sónia Maria Lucas Figueira		Não cumpre 12,3
Vanda Isabel Martins de Matos	X	
* Joana Filipa Batista Vacas		* Candidatura entregue fora de Prazo
* Mariana Ferreira dos Santos		* Candidatura entregue fora de Prazo

Deve notificar-se todos os candidatos nos termos dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do previsto pelo nº4 do art.º 16 da portaria 233/2022 de 9 de setembro e, por forma a dar cumprimento ao exercício do direito de participação dos interessados, os candidatos excluídos dispõem de 10 dias uteis para se pronunciar.

Ferreira do Alentejo 29 de outubro de 2024.

O júri do Procedimento

Maria João Augusto Pina

Sara Santos Ramos

Francisco José de Bustillo
Francisco Horta

SP
H

HOMOLOGO



[Handwritten signature]
2025.10.08

Procedimento Concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho a tempo indeterminado na carreira categoria de Técnico Superior (Turismo-Património),1 - posto de trabalho com grau de complexidade 3.

Aviso nº20511/2024/2, publicado na 2º série do Diário da República nº 179, 16 de setembro de 2024

Ata de esclarecimentos

Ao quarto dia do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro reuniu o júri do procedimento ut supra para analisar, após o termo do período de exercício e audiência dos interessados, eventuais reclamações .

Constatou-se existir apenas uma, assinada pela candidata Maria Lemos Ferreira de Carvalho Costa, candidata excluída do procedimento pelo júri por não deter a licenciatura e perfil requeridos pelo presente procedimento ou seja licenciatura em Turismo ou Património Cultural tal como referenciado no aviso BEP e Diário da República aviso 20511/2024/2 e no ponto 10.2 do aviso do BEP. Assim , e por não deter os requisitos de admissão requerido mas ter licenciatura em Estudos artísticos- variante artes do espetáculo, a candidata foi e manter-se-á excluída deste procedimento.

A ata deverá ser divulgada.

O júri do Procedimento

[Handwritten signature]
Maria João Augusto Pina

[Handwritten signature]
Sara Santos Ramos

[Handwritten signature]
Francisco Horta



HOMOLOGO

[Handwritten signature]
2025.10.08

[Handwritten signature]
SP

Abertura do Procedimento Concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho a tempo indeterminado na carreira categoria de categoria de Técnico Superior (Turismo-Património),1 - posto de trabalho com grau de complexidade 3.

ATA DE DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS

Ao décimo terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila de Ferreira do Alentejo no edifício dos Paços do Município, reuniu o júri do procedimento Concursal supra indicado, estando presentes: Presidente Maria João Augusto Pina, chefe da Divisão de Cultura, por impedimento do 1.º Vogal efetivo Ana Rita Broa, Sara Ramos, vogal suplente assume o lugar da 1º vogal efetivo, técnica superior a exercer funções no Museu área de Património Cultural, substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos e o 2º Vogal vogal efetivo, Francisco Horta, técnico superior de Turismo a exercer funções na Divisão de Cultura, os quais constituem o júri do procedimento para fixar os parâmetros avaliação e ponderação dos métodos de seleção a aplicar no presente Procedimento Concursal.

1- Métodos de seleção: Nos termos do nº 6, do artigo 36º da LGTFP, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 17º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, serão aplicados os seguintes métodos de seleção obrigatórios, consoante o universo dos candidatos- Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, ou, Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

1.2 - Prova de Conhecimentos (PC) que visa avaliar os conhecimentos académicos ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função. Será adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita de natureza teórica com a duração máxima de 90 minutos, incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função, os quais se encontram espelhados nos diplomas legais abaixo indicados :

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho,
- Convenção para a salvaguarda do património cultural imaterial (2003)
- Regime Jurídico das Autarquias Locais - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor;
- Lei n.º 121/99 de 20 de Agosto Utilização de detectores de metais
- Lei quadro dos Museus Portugueses, lei nº47/2004
- Recomendação referente à Proteção e Promoção dos Museus e Coleções, sua Diversidade e seu Papel na Sociedade, aprovada em 17 de novembro de 2015 pela Conferência Geral da UNESCO em sua 38ª sessão;
- Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro
Códigos dos contratos públicos;
- Decreto-Lei 138/2009 de 15 de junho, na sua versão atualizada
Cria o Fundo de Salvaguarda do Património Cultural
- Decreto-Lei 139/2009 de 15 junho
Regime Jurídico de Salvaguarda do Património Cultural Imaterial;
- Regime dos empreendimentos turísticos- Decreto lei 80/2017 30 de junho

- Lei 107/2001 de 8 de setembro, na sua redação atualizada-
Lei de Bases da Política e do Regime de Proteção e Valorização do Património Cultural
- Decreto-Lei n.º 39/2008 -, 7 de março-Regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos

- Decreto lei n.º16/93, de 23 de janeiro. Estabelece o regime geral de arquivos e património arquivístico
- Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- Estrutura orgânica da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo
- Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)